



Número: **0001913-12.2021.2.00.0000**

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. André Godinho**

Última distribuição : **17/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO (REQUERENTE)		MARCELO JOSE LIMA FURTADO (ADVOGADO)	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA (REQUERIDO)			
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO - AMMA (TERCEIRO INTERESSADO)		IZABELLE RHAISSA FURTADO MOREIRA (ADVOGADO) SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4309078	30/03/2021 15:38	Termo de Audiência de Conciliação 1913-12.2021v2	Ata de reunião - digitalizada



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Gabinete do Conselheiro André Godinho

Termo de Audiência de Conciliação

Aos trinta dias do mês de março de 2021, às 11:00h, por videoconferência na Plataforma Teams, na presença do Drs. Raimundo Moraes Bogéa e Mário Lobão, respectivamente, Juiz Auxiliar da Presidência e Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; dos Drs. Thiago Roberto Moraes Diaz e João Bispo Serejo Filho, respectivamente, Presidente, Procurador Geral e Assessor Jurídico da Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MA; dos Drs. Holídice Barros, Marco Adriano Fonseca e Sydney Rocha, representantes da Associação dos Magistrados do Maranhão; dos Dr. Eduardo Nicolau, representando o Ministério Público do Estado do Maranhão, do Dr. Alberto Bastos, representando a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e do Drs. George Ferreira e Fernando Reis, representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, o Conselheiro André Godinho, acompanhado pelo seus Assessores, Leonardo Peter da Silva e Orman Ribeiro Filho, de acordo com o disposto no § 1º do art. 25 do RICNJ, deu início à Audiência de Conciliação nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001913-12.2021.2.00.0000, conforme previamente designado (Id 4303527). Aberta a audiência, o Conselheiro André Godinho saudou os presentes, e registrou o deferimento do pedido de participação como terceiros interessados no presente procedimento formulado pelo Ministério Público (Id 4305695), pela Defensoria Pública (Id 4304419) e pelo SINDJUS-MA (Id 4304737). Na sequência, fez breve consideração sobre o pleito e sobre o andamento da audiência, traçando





Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Gabinete do Conselheiro André Godinho

um histórico dos posicionamentos adotados pelo CNJ ao longo do período de pandemia. Dando prosseguimento, passou a palavra aos Requerentes e na sequência aos representantes do Tribunal de Justiça e aos demais interessados.

Após as manifestações e debates mediados pelo Conselheiro, as partes acordaram que, mantida a liminar anteriormente deferida, o presente processo fica suspenso até o dia 9 de abril, quando deverá ser encaminhada posição ao CNJ em relação a necessidade de prosseguimento do presente procedimento ou eventual possibilidade de composição, em especial, quanto:

- a) Verificação da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério Público de serviços de telefonia, para aquisição de equipamentos e serviços;
- b) Avaliação para que as futuras suspensões do trabalho presencial sejam analisadas com periodicidade específica.

Ficou acordado que haverá uma reunião entre as partes, com participação dos interessados, no próximo dia 6 de abril, por meio virtual. Desde logo, o TJMA comprometeu-se a implantar ferramenta para que os e-mails de contato das serventias judiciais enviem resposta com registro de data e horário de recebimento da demanda. Registra-se a disponibilidade do SINDJUS-MA em divulgar em seu site e redes sociais os contatos de todas as serventias e que o TJMA já implantou o serviço de telefonia “siga-me” no segundo grau de jurisdição e verificará a possibilidade de contratar o mesmo serviço para o primeiro grau. A AAMMA e o SINDJUS-MA registraram seu posicionamento no sentido de que ficasse desde logo expressamente assegurada a suspensão dos trabalhos presenciais até o dia 15 de abril. Nada mais havendo, é encerrado o presente termo. O áudio e o vídeo da presente audiência serão, oportunamente, juntados aos autos do





Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Gabinete do Conselheiro André Godinho

Procedimento de Controle Administrativo nº 0001913-12.2021.2.00.0000.
Para constar, eu, Leonardo Peter da Silva, Matrícula nº 2056, Assessor-
Chefe de Gabinete, designado para secretariar o ato, lavrei o presente
termo, firmado por mim e pelo Conselheiro Relator.


Conselheiro André Godinho
Relator do PP nº 0006185-54.2018.2.00.0000


Leonardo Peter da Silva
Assessor-Chefe de Gabinete

